

ATA DA 12ª. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – BIÊNIO 2019/2020 DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA  
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020.

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, em segunda chamada, realizou-se a 12ª. Assembleia Geral Ordinária - biênio 2019/2020 do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no Auditório da PRODESAN S/A. situada à Praça dos Expedicionários nº. 10, Gonzaga, Santos – SP., com a seguinte Ordem do Dia: 1 – Leitura, discussão e aprovação da Ata da 11ª. Assembleia Geral Ordinária. 2 – Câmaras Técnicas do COMDEMA. 3 – Plano Municipal da Mata Atlântica – Atualização dos trabalhos. 4 – Apresentação do Projeto Condomínio Sustentável – fase II. 5 – Comunicados da Secretaria. 6 – Assuntos Gerais. Compareceram os seguintes representantes: Srs(as). Marcio Gonçalves Paulo (SEMAM II), Marcos Pelegrini Bandini (SESEG-Def.Civil), Fátima Regina Faleco Dias (SEDUC), Fernando Carniceli (SEFIN), Valeria César da Costa (SETUR), Rodrigo Bernardino Cavaleiro (SECULT), Ricardo Romano Fernandes (SEGOV), Marly Alvarez Cimino (PRODESAN), Eduardo Simabukuro (CET), Maria Fernanda Palanch (UNIMONTE), Cleide Barbieri de Souza (UNILUS), Alba Kannebley (ACS), Zenivaldo Assunção (ABES), Maurício Duarte Santos (ASS – Associação Santos de Surf), Renato Prado e Ibrahim Tauil (CONCIDADANIA) e Mario Bernardino (COMEB). Ausências justificadas: Sr. José Roberto dos Santos Fernandes (ASS – Associação Santos de Surf), SEMAM I, SEMES, SIEDI, SMS, SEDS, SEDURB, COHAB, UNISANTOS, EPUSP, OAB, SIND. QUÍMICOS (SINDQUIM), IMA e Vidas Recicladas. Ausentes: SESERP, SECOM, SAPIC, UNISANTA, CIESP, CREA, AEAS, ACRIS, Diretório Acadêmico – UNIP. Convidados: Srs(as). Paulo Antônio Fritelli (SIEDI), Regina Elsa Araújo (REPDEC I), Rosa Nascimento (SABESP), Ademar Silva Filho (SESEG), Eduardo Kimoto Hosokawa e Greicilene Regina Pedro (SEMAM) e Danielle A. Carvalho (GIZ). O Presidente Sr. Marcio Paulo deu início à Assembleia agradecendo a presença de todos. No item 1, perguntou aos Conselheiros se receberam a Ata previamente enviada por e-mail, estes responderam que sim, dispensaram a leitura e, por unanimidade, consideraram a Ata aprovada. No item 2, o Presidente participou sobre a sanção de duas Leis Municipais publicadas no Diário Oficial de Santos no dia 27/12/2019, a de nº. 3667 de 26/12/2019 autoriza o poder executivo a contratar parceria público-privada para prestação de serviço de limpeza urbana e

de coleta (manejo, tratamento, destinação e disposição final de resíduos sólidos do município de Santos) e a nº. 3668 de 26/12/2019 que autoriza o poder público a contratar parceria público-privada para prestação de serviços para a iluminação pública. Ressaltou que a tendência dos serviços públicos, ao que tudo indica, será na forma de parceria público privada. Comunicou que no mês de fevereiro as Câmaras Técnicas (Cts) de Qualidade Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Legislação apresentarão pareceres sobre a questão dos contratos da Coleta Urbana e da Coleta de Recicláveis. No item 3, Sr. Eduardo Kimoto informou que os trabalhos da CMMC com apoio do MMA e GIZ sobre a PMMA estão sendo desenvolvidos. No item 4, foi apresentado o Programa Condomínio Sustentável Fase II, sendo relatado que o Programa atua na gestão de resíduos, uso racional da água e eficiência energética. O Programa tem seu Staff formado por sete pessoas. A Fase I ocorreu de 2017 a 2018 com atendimento a 07 bairros da orla da praia, sendo visitados 1.780 condomínios e realizados 122 diagnósticos de sustentabilidade contendo recomendações quanto a melhor gestão de resíduos, água e energia elétrica e entregue aos 122 condomínios. Foi informado que a Fase II será composta por 13 bairros (09 da zona intermediária e 04 da zona noroeste), além de atender 01 escola municipal (indicada pela SEDUC) em cada um desses bairros. Foi comunicado que ambas as fases foram viabilizadas através do Fundo Municipal de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente (FMPRMA). Foi informado que a comunicação do programa ocorre através de portal da internet e das mídias sociais com divulgação de informações. Participou-se que o programa tem conexão com as Leis Federais, Estaduais e Municipais principalmente a Lei nº. 952 de 2017 que trata da gestão de resíduos. Mencionou-se que o programa foi considerado um dos índices de classificação para o município de Santos no programa Município VERDEAZUL. Foi informado sobre conexão com o programa Composta Santos que efetua a gestão dos resíduos das feiras livres da cidade. Salientou-se que o Condomínio Sustentável presta assessoria para a implantação da valorização dos resíduos orgânicos (compostagem). Foi participado que o programa Condomínio Sustentável não tem custo para o condomínio e sim benefício. Após o encerramento da apresentação e aberto às perguntas Sr. Ibrahim parabenizou a explanação programa. Sr. Paulo Fritelli perguntou se há lei que submeta os condomínios a gerarem energia solar e se o programa possui lista dos condomínios visitados. Propôs a criação de projeto de Lei voltado aos condomínios quanto ao aproveitamento de energia solar, da

captação de água e do tratamento dos resíduos orgânicos (nos telhados). Sr. Renato (Condomínio Sustentável) informou que há Lei Municipal que trata sobre telhados verdes e que a lista dos prédios visitados será colocada no site. O Presidente complementou informando que esta Lei é voltada apenas aos prédios públicos. Sr. Marcos Bandini elogiou o trabalho do programa e informou que, após o diagnóstico feito em visita ao seu condomínio, foram promovidas as sugestões preconizadas e em pouco tempo foram efetivadas mudanças significativas como o aumento da participação dos condôminos na reciclagem de 15% para 90% e na redução do resíduo orgânico de 60%. Sugeriu que nesta II Fase do programa, estes retornem a alguns destes condomínios e peguem relatos para poderem motivar uma maior adesão na II fase. Sugeriu também a adequação da separação dos recicláveis e orgânicos nos próprios municipais, em que muitas vezes não são efetuadas por seus servidores. Propôs se pensar que o município pondere quanto à ampliação da coleta seletiva (recicláveis) de um dia para dois, e na redução da coleta de resíduos sólidos de seis para cinco dias visando à sustentabilidade. Sr. Ibrahim comentou sobre a existência de projeto de incineração externando preocupação quanto a posição do COMDEMA. Sugeriu alteração da Lei que permite a construção de sobrepostas para que nela se exija um espaço verde (espaço permeável) e, também, alteração na Lei Municipal nº. 952/2017, para que se inclua o orgânico como reciclável. O Presidente solicitou que estas demandas sejam direcionadas à Câmara Técnica de Legislação do COMDEMA. Em Assuntos Gerais foi informado sobre 16 Requerimentos da Câmara Municipal de Santos nos quais o assunto é arborização que foram enviados para ciência do COMDEMA, sendo que a relação destes foi encaminhada, previamente por e-mail, aos Conselheiros. Salientou que reflitam para próxima reunião sobre o debate da palavra cedida, ou da reforma do Regimento Interno quanto a esta questão. Sr. Paulo Fritelli comentou sobre a fonte interativa de água na Ponta da Praia na qual a água utilizada é de reuso. Sr. Ibrahim persistiu na questão da reintegração da COPAISA à SEMAM e ressaltou que o COMDEMA tem que se manifestar sobre o assunto. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia foi encerrada, sendo a Ata, depois de lida e aprovada, assinada por mim Gláucia Santos dos Reis e pelo Presidente do COMDEMA.

MÁRCIO GONÇALVES PAULO  
Presidente

GLAUCIA SANTOS DOS REIS  
Secretária